



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

PORTARIA Nº 3173/2020

29.07.2020

Súmula: Concede restante de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e posteriores alterações, bem como conforme Processo nº 167/19 de 02 de outubro de 2019 e Processo nº 117/2020 de 28 de julho de 2020, e

CONSIDERANDO, a Portaria nº 3099/2020 de 12 de fevereiro de 2020 que concede Férias proporcionais a Servidora Pública Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias restantes de Férias a Servidora Pública Municipal **Srta. BRANDALI MAIRA TOBALDINI**, portadora do RG sob nº 12.630.540-0 SESP/PR e conforme Matrícula nº 1037-1, ocupante de Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO no Município de Manfrinópolis, a serem usufruídos no período de **03 de agosto de 2020 a 22 de agosto de 2020**, referente ao Período Aquisitivo de 05.04.2018 a 04.04.2019, conforme Processo nº 31/2020 de 10 de fevereiro de 2020 e Processo nº 117/2020 de 28 de julho de 2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 29 de julho de 2020.

PUBLICADO NO Jornal Tribuna Regional

Edição nº 1745 Pág.: 7A
Data: 02 / 08 / 2020

Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIOM/PR

Edição nº 2065 Pág.: 152
Data: 03 / 08 / 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

Rua Francisco Píeterson Amato, nº 88, Centro - CEP: 86.420-000 - Salgado Filho - Paraná
 (41) 3364-1000 ou (41) 3364-1210
 www.salgadofilho.pr.gov.br

**ORIENTAÇÃO TÉCNICA Nº 04/2020
 (PREGÃO PRESENCIAL)
 CONTROLE INTERNO**

"Depois sobre orientações quanto a priorizar o Pregão Eletrônico em detrimento do Pregão Presencial, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná: TCE/PR."

DATA: 27 de julho de 2020

DEPARTAMENTOS/SETORES ENVOLVIDOS: Todo o Executivo Municipal.

Considerando as competências da Controladoria Interna conferidas pela Lei Municipal Nº 040/2011 de 07 de novembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Nº 012/2012 de 05 de março de 2012, como responsável pela Controladoria da Município de Salgado Filho, nomeada pela Portaria Nº185/2018, de 28 de setembro de 2018, que ao final subscrive:

Considerando a Instrução Normativa nº 206, de 18 de outubro de 2019, que estabelece os prazos para que os órgãos e entidades da administração pública, utilizem obrigatoriamente a modalidade de pregão na forma eletrônica, ou a dispensa eletrônica, quando executarem recursos da linha decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, para a aquisição de bens e contratação de serviços comuns.

Considerando o Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, que regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

Considerando o Acórdão nº 2605/18- Tribunal Pleno, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Considerando que, em resposta à grave situação epidemiológica instalada no país, a propulsão da declaração de Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional pela OMS, em 20 de janeiro de 2020, e da declaração pelo Ministério da Saúde, por meio da Portaria MS nº 188, publicada em 03 de fevereiro de 2020, de estado de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional.

O Controle Interno, em relação as Licitações de Modalidade Pregão, ORIENTA que:

1. Seja priorizada a utilização da modalidade pregão na forma eletrônica em detrimento ao pregão presencial, observando-se o que segue:

a) Considerando que o TCE/PR, através do Acórdão nº 2605/2018-Pleno, determino que seja via de regra adotado o pregão eletrônico, para aquisições de bens e serviços comuns, devendo contar com justificativa expressa caso seja preferida a modalidade.

b) Considerando que o pregão eletrônico é uma ferramenta de trabalho que amplia o ambiente competitivo, por ter ausência de cláusula de barreira, e a redução dos custos de deslocamento para o fornecedor.

c) Considerando a comprovada redução do índice de licitações desertas e redução das fraudes em licitações.

d) Considerando o atual contexto da crise sanitária e econômica, gerada pela pandemia mundial do coronavírus (Covid-19), onde as recomendações médicas de evitar aglomerações para reduzir a possibilidade de contágio pela Covid-19.

2. Na condução do processo eletrônico, é dever do proponente tentar negociação dos preços, e registrar junto ao pregão eletrônico as tentativas de negociação, conforme orientação do TCE.

3. A escolha da plataforma online, por meio do qual será realizado o pregão eletrônico, deve se observar as plataformas disponíveis:

- Comprasnet do governo federal;
- Banco do Brasil;
- Plataformas de empresas privadas;

4. O TCE/PR RECOMENDA, para condução do pregão presencial que se priorize a utilização da comprasnet.

Essa orientação técnica pode ser atualizada sempre que fatores organizacionais, legais e/ou técnicos assim exigirem.

Os termos contidos nesta Orientação Técnica, não excluem a observância das demais normas competentes, que devem ser respeitadas.

As atividades previstas no PAACI-2020, serão realizadas de acordo com a disponibilidade do Controle Interno Municipal, em razão de necessidade aqui apresentada decorrente da pandemia de Coronavírus.

Sendo o que tinha a Orientar, encaminho para a apreciação do Chefe do Executivo Municipal.

Pastorizar a apreciação do Chefe do Executivo, encaminho através de ofício circular protocolado junto ao setor de protocolo, cópia da presente Orientação a todos os(as) Secretarias/Unidades/Departamentos/Setores.

E assim, esta Orientação será publicada junto a imprensa oficial e no Portal de Transparência Municipal.

JACQUELINE HIROKI
 Controlador Interno
 Portaria Nº185/2018

HELTON PEDRO PFEIFER
 Chefe do Executivo Municipal
 () Cliente em: ____/____/____
 AUTORIZADO. NÃO AUTORIZADO

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
 PORTARIA Nº 3173/2020 - 29.07.2020**

SUMULA: Concede restas de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.
 Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Marfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e posteriores alterações, bem como conforme Processo nº 167/19 de 02 de outubro de 2019 e Processo nº 117/2020 de 28 de julho de 2020, e

CONSIDERANDO, a Portaria nº 3099/2020 de 12 de fevereiro de 2020 que concede Férias proporcionais a Servidora Pública Municipal. RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias restantes de Férias a Servidora Pública Municipal Srtz. BRANDALI MAIRA TOBALDINI, portadora do RG sob nº 12.630.540-0 SESP/PR e conforme Matrícula nº 1037-1, ocupante de Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO no Município de Marfrinópolis, a serem usufruídos no período de 03 de agosto de 2020 a 22 de agosto de 2020, referente ao Período Aquisitivo de 05.04.2018 a 04.04.2019, conforme Processo nº 31/2020 de 10 de fevereiro de 2020 e Processo nº 117/2020 de 28 de julho de 2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marfrinópolis, em 29 de julho de 2020.
 Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
 PORTARIA Nº 3174/2020 - 31.07.2020**

SUMULA: Concede Férias trabalhistas a Servidor Público Municipal e dá outras providências.
 Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Marfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 74 e Processo nº 119/2020 de 30 de julho de 2020, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias trabalhistas ao Servidor Público Municipal Sr. VAGNER ERASMO CAPRA, portador do RG sob nº 7.374.537-3 SSP/PR e conforme Matrícula nº 823-1, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES no Município de Marfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de 03 de agosto de 2020 a 1º de setembro de 2020, referente ao Período Aquisitivo 01.04.2019 a 31.03.2020, conforme Processo nº 119/2020 de 30 de julho de 2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marfrinópolis, em 31 de julho de 2020.
 Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
 PORTARIA Nº 162, DE 31 DE JULHO DE 2020**

SUMULA- Concede Férias para o Servidor Público Municipal que abaixo especifica.
 HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o requerimento apresentado, RESOLVE.

Artigo 1º- CONCEDER, férias de 20 (vinte) dias para o Servidor Público Municipal PAULO CÉSAR CRESTANI (1343), ocupante do cargo efetivo de Motorista, Nível/Referência CD-01, a partir do dia 03 de agosto de 2020, correspondente ao período aquisitivo de 22.04.2019 a 21.04.2020.

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao trigésimo primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte, 58º ano de Emancipação. Helton Pedro Pfeifer - Prefeito

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
 DECRETO Nº 74 DE 30 DE JULHO DE 2020**

Altera os membros do Comitê Municipal do Transporte Escolar, do município de Salgado Filho, Paraná, e dá outras providências.

HELTON P. PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado os membros que integram o Comitê Municipal do Transporte Escolar;

I- Representantes da Secretaria Municipal de Educação;

Títular: Karina Baldo, portadora do RG nº 7.374.214-5 e CPF nº 057.880.229-61.

Suplente: Marizete Cherna Gross, portadora do RG nº 8.558.806-6 e CPF nº 038.928.219-76.

II- Representantes dos Diretores da Rede Estadual de Ensino;

Títular: Eli Carlos Reisdorfer, portador do RG nº 7.292.039-2 e CPF nº 030.788.209-80.

Suplente: Claudia Dayane Rommel, portadora do RG nº 6.849.785-0 e CPF nº 009.727.019-90.

III- Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino;

Títular: Margarete Annater Bauer, portadora do RG nº 8.754.009-3 e CPF nº 020.314.769-39.

Suplente: Adriana Bassanesi Paduan, portadora do RG nº 10.036.703-5 e CPF nº 074.696.775-82.

IV- Representantes de Pais de Alunos;

Títular: Alceu Leandro Heilmann, portador do RG nº 7.624.629-7 e CPF nº 028.014.929-81.

Suplente: Isaura Klein Turatto, portadora do RG nº 9.368.837-6 e CPF nº 058.910.849-29.

Artigo 2º - Fica eleito, como Presidente deste Comitê, a Sr. Alceu Leandro Heilmann representante de Pais de Alunos.

Artigo 3º - O mandato dos membros ora nomeados é de 02 (dois) anos, contado da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 60 de 20 de julho de 2018.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao trigésimo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte.

Helton Pedro Pfeifer - Prefeito

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
 PORTARIA Nº 181, DE 31 DE JULHO DE 2020**

Concede Férias para a Servidora Pública Municipal que abaixo especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e

Considerando o que dispõe a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) e

Considerando a redistribuição de funcionários da Municipalidade em razão do COVID-19, e ainda de acordo com o requerimento apresentado, RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, para a Servidora Pública Municipal IVANILDE MARLI RIBEIRO, matrícula 1040, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de serviços Gerais "B", Nível/Referência CD-05, férias de 15 (quinze) dias, a partir do dia 03 de agosto de 2020, referente ao período aquisitivo de 10.02.2019 a 09.02.2020.

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao

trigésimo primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte.

Helton Pedro Pfeifer - Prefeito

Art. 14 Essas medidas poderão sofrer alterações a qualquer tempo tanto para aumentar ou diminuir as condicionantes sanitárias ao funcionamento do comércio local, que sejam necessárias para o combate a transmissão humana pelo COVID-19 em nosso município;

Art. 15 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com validade a partir de sábado dia 01/08/2020 com efeitos até 14/08/2020, convalidados os Decretos n.º 622/2020, 627/2020 e 628/2020 no que não contrariar este decreto.

Mandrituba 30 de julho de 2020

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

ROSILENE VONSOVICZ WEBER
Vice-Prefeita

MARIA APARECIDA CLAUDINO BISCAIA
Secretária Municipal de Assistência Social

JOSIELE MARACI NICKEL CLAUDINO
Secretária Municipal de Educação

FERNANDA RIBAS
Secretária Municipal de Administração

DANIELE DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

FRANSUEILE ARITUSA CLAUDINO
Secretária Municipal da Defesa Social

ALESSANDRA CLEMENTE
Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

VIVIANE DE CARVALHO MORO
Secretaria Municipal de Finanças

EVANDRO KRACHINSKI DUARTE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:9C76565D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 3173/2020 - 29.07.2020 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 3173/2020 - 29.07.2020

Súmula: Concede restante de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e posteriores alterações, bem como conforme Processo nº 167/19 de 02 de outubro de 2019 e Processo nº 117/2020 de 28 de julho de 2020, e CONSIDERANDO, a Portaria nº 3099/2020 de 12 de fevereiro de 2020 que concede Férias proporcionais a Servidora Pública Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias restantes de Férias a Servidora Pública Municipal **Srta. BRANDALI MAIRA TOBALDINI**, portadora do RG sob nº 12.630.540-0 SESP/PR e conforme Matrícula nº 1037-1, ocupante de Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO no Município de Manfrinópolis, a serem usufruídos no período de **03 de agosto de 2020 a 22 de agosto de**

2020, referente ao Período Aquisitivo de 05.04.2018 a 04.04.2019, conforme Processo nº 31/2020 de 10 de fevereiro de 2020 e Processo nº 117/2020 de 28 de julho de 2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 29 de julho de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:22AC923D

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 53-2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 53 de 2020.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para execução dos serviços de coleta, transporte e destinação final do lixo domiciliar urbano (o chamado lixo orgânico) produzido no Município de Manfrinópolis Paraná, conforme processo de Processo dispensa nº 16/2020.

CONTRATADO: Esperança Ambiental Coleta de Resíduos LTDA. CNPJ: 06.986.647/0001-10

VALOR CONTRATADO: R\$ 7.700,00 (Sete Mil e Setecentos reais) Mensais perfazendo um total de R\$ 15.400,00 (Quinze Mil e Quatrocentos Reais).

DATA DA ASSINATURA: 31/08/2020.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 2 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 31/07/2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:35ED1946

AGRICULTURA
PORTARIA Nº 3172/2020 - 29.07.2020 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 3172/2020 - 29.07.2020

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e posteriores alterações, e conforme Processo nº 115/2020 de 27 de julho de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias a Servidora Pública Municipal **Sra. MARIELE STACHAK DOS SANTOS**, portadora do RG sob nº 10.481.506-5 SSP/PR e conforme Matrícula nº 994-1, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO no Município de Manfrinópolis, sendo 20 (vinte) dias a serem usufruídos no período de **03 de agosto de 2020 a 22 de agosto de 2020**, referente ao Período Aquisitivo de 01.02.2019 a 31.01.2020.

Art. 2º - Converter em Abono Pecuniário 1/3 das Férias, referente ao Período Aquisitivo de 01.02.2019 a 31.01.2020.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.